



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo nº 8503724-05.2022.8.06.0000

Interessado: Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

Assunto: Minuta do contrato n. 19/2022, a ser celebrado com a empresa Plansul Panejamento e Consultoria para a prestação de serviços de cerimonial.

DECISÃO

R.h.

Em evidência, minuta do contrato n. 19/2022, a ser celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ/CE) e a empresa Plansul Panejamento e Consultoria, visando a prestação de serviços de cerimonial.

A Consultoria Jurídica, ao analisar o instrumento jurídico minutado, entendeu que foram cumpridas as formalidades exigidas pela Lei.

Sendo assim, aprovo o parecer de fls. retro e AUTORIZO a formalização do contrato n. 19/2022, nos termos da minuta apresentada.

Encaminhem-se os presentes autos à Coordenadoria Central de Contratos e Convênios para colher as assinaturas devidas e providenciar as devidas publicações de estilo como condição de eficácia do ato.

Fortaleza-CE, 30 de março de 2022.

**Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**